



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

PORTARIA Nº 1204/PROAE/UNIVASF, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O **Pró-Reitor de Assistência Estudantil** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 97, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, e competência delegada pela Portaria nº 940/REITORIA/UNIVASF, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138 | Seção: 1 | Página: 21 Considerando que a autorização de cadastro, bem como a homologação da Bolsa Permanência do MEC, só pode ser realizada por um período máximo de até dois semestres após o tempo regulamentar do curso e que essa prerrogativa consta da PORTARIA Nº 389, DE 9 DE MAIO DE 2013, que disciplina do Programa Bolsa Permanência-MEC em seu Art. 5º: “Poderá receber a Bolsa Permanência o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições: [...] III - não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar”. e o que consta no Processo nº **23402.026786/2023-62,**

RESOLVE

1. **RETIFICAR** o Resultado Final das Avaliações de Pertencimento Étnico dos/as discentes indígenas e quilombolas inscritos/as no Programa de Bolsa de Permanência do Ministério da Educação;
2. Indeferir a inscrição de candidato que tenha ultrapassado dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que esteja matriculado para se diplomar, conforme estabelecido pela PORTARIA Nº 389, DE 9 DE MAIO DE 2013;
3. Dar seguimento a ordem de classificados, convocando o primeiro candidato na lista de espera;

4. **INFORMAR** que desta decisão não caberá recurso.

CLÉBIO PEREIRA FERREIRA
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO DOS DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS INSCRITOS NO
PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

QUADRO I - ESTUDANTE INDEFERIDO:

CPF	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
***654335**	LUIZ FELIPE VIEIRA DA SILVA	BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC	Indeferido/a	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que está matriculado

QUADRO II - ESTUDANTE SELECIONADO:

CPF	NOME	MODALIDADE	SCORE ATRIBUÍDO	DESEMPATE (IDADE)	CLASSIFICAÇÃO
***514335**	DIEGO DA SILVA MOURA	BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC	4,5	22ano(s), 3meses, 10dia(s)	Estudante selecionado/a, observado a listagem de classificação e os critérios definidos na Seleção do Programa Bolsa Permanência do MEC

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 17 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
Clebio Pereira Ferreira | Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Data da Assinatura:
17 de agosto de 2023 as 11:15

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade